



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

**LEI Nº 604, DE 2012.**

Autoriza ao Poder Executivo a abrir em favor do Fundo Municipal de Assistência Social crédito especial no valor de R\$ 30.000,000 (trinta mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a atender despesas às programações listadas abaixo:

**Fundo Municipal de Assistência Social**

**1- Aprimoramento ao IGD - SUAS**


<b>339030.00.00 – Material de Consumo</b>	<b>RS 7.000,00</b>
<b>339036.99.00 – Demais Serviços de Terc. – Pessoa Física</b>	<b>RS 5.000,00</b>
<b>339039.00.00 – Demais Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica</b>	<b>RS 8.000,00</b>
<b>449052.00.00 – Equipamento e Material Permanente</b>	<b>RS 10.000,00</b>

**Total ..... RS 30.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias indicadas e discriminadas em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE  
Em, 26 de outubro de 2012.

  
**JOSÉ AMÉRICO LIMA**  
**Prefeito Municipal de Propriá/SE.**